

# Decreto N.º 18.377, de 1.º de dezembro de 1948

DISPÕE QUE SE OBSERVE, NA EXECUÇÃO DA LEI N. 190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1948, A DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DAS TABELAS ANEXAS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Na execução da lei n. 190, de 24 de novembro de 1948, que dispõe sobre o reajustamento de verbas do Orçamento vigente, será observada a discriminação constante das tabelas explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de dezembro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Benedito Manhães Barreto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Palácio do Governo, a 1.º de dezembro de 1948.

**Cassiano Ricardo,**  
Diretor Geral

## REDUÇÕES

Códigos	Local	Geral	Item	Subconsignação	Consignação	DESIGNAÇÃO DA DESPESA REDUZIDA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL DAS REDUÇÕES
							Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>PARAGRAFO 1.º</b>												
<b>PODER LEGISLATIVO</b>												
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO</b>												
<b>VERBA N. 2</b>												
<b>Pessoal</b>												
8.00.0						0 — Pessoal Fixo						
						05 — Gratificações						
						052 — Pela prestação de serviços extraordinários .....					30.000,00	
						Soma da Verba n. 2 .....					80.000,00	60.000,00
<b>VERBA N. 3</b>												
<b>Material e Serviços</b>												
8.00.2						2 — Material Permanente						
						21 — Aparelhos e Instrumentos Técnicos						
						210 — Aparelhos e instrumentos físicos de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares .....		10.000,00				
						28 — Imóveis						
						280 — Próprios do Estado .....		55.000,00			65.000,00	
8.00.3						3 — Material de Consumo						
						31 — Alimentação						
						312 — Artigos de mesa, copa e cozinha .....		15.000,00				
						32 — Material de Laboratórios e Gabinete						
						322 — Fotografia, plantas e cópias .....		5.000,00				
						34 — Vestiários e Dormitórios						
						342 — Uniformes e fardamentos .....		50.000,00			70.000,00	
8.00.4						4 — Despesas Diversas						
						40 — Gastos Gerais						
						404 — Jornais, rádio-difusão, publicações e encadernações .....	280.000,00					
						409 — Diligências administrativas .....	30.000,00	310.000,00				
						44 — Estimulos						
						441 — Representação do Estado em certames .....	30.000,00					
						443 — Custeio de viagens e excursões técnicas .....	100.000,00	130.000,00			440.000,00	
8.04.4						4 — Despesas Diversas						
						48 — Assistência social, previdência e cultura						
						484 — Indenizações por acidentes .....					15.000,00	
						Soma da Verba n. 3 .....					525.000,00	65.000,00
						Soma da Assembleia Legislativa .....					605.000,00	65.000,00
						TOTAL DO PODER LEGISLATIVO .....					605.000,00	65.000,00

Códigos	Local	Geral	Item	Subconsignação	Consignação	DESIGNAÇÃO DA DESPESA REDUZIDA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL DAS REDUÇÕES
							Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>PARAGRAFO 2.º</b>												
<b>GOVERNO DO ESTADO</b>												
<b>A — GABINETE DO GOVERNADOR</b>												
<b>CONSELHO DE EXPANSÃO ECONÔMICA</b>												
<b>VERBA N. 7</b>												
<b>Material e Serviços</b>												
8.05.3						3 — Material de Consumo						
						30 — Artigos de expediente						
						300 — Artigos de escritórios e desenho, impressos e papelaria .....					4.000,00	
						Soma da Verba n. 7 .....					4.000,00	4.000,00
						Soma do Conselho de Expansão Econômica .....					4.000,00	4.000,00